



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

LEI Nº 467DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O COLÉGIO SANTA CATARINA.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Colégio Santa Catarina.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala das Seções da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 7 de dezembro de 1967.-

Presidente

